



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 123/2024

DISPÕE SOBRE "DEMISSÃO SIMPLES" DE
SERVIDOR DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 18.760/2019 e apensos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aplicada a pena de **DEMISSÃO SIMPLES**, por descumprimento do artigo 161, inciso III, alíneas "K" e "L", da Lei Municipal nº 1278/91 a servidora **YASMIN MARIANA ADOLFO ILDEFONSO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 12 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal